



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE.**

**ENTIDADE** : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE  
**DATA** : 14/08/2020  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 22/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 9.433/2020  
**ADITAMENTO** : Nº 1028/2019-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória I, Indaiatuba/SP, CEP 13.338-020, e-mails: [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br) e [controladoria@apaeindaiatuba.org.br](mailto:controladoria@apaeindaiatuba.org.br), telefones: (19) 3801-8890 e (19) 3935-0043, inscrita no CNPJ nº 48.175.871/0001-72, neste ato, representada por seu Presidente **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.422.516-2 SSP/SP e do CPF nº 091.788.128-10, têm entre si justo e contratado o 1º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/2019, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

- Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decretos Municipais nº 13.928 de 18/03/2020; nº 13.943 de 07/04/2020, nº 13.953 de 19/04/2020, 13.970 de 08/05/2020, 13.994 de 29/05/2020, 14.001 de 15/06/2020, 14.013 de 26/06/2020;
- Considerando a suspensão das atividades escolares até 25/08/2020, conforme Decreto Municipal nº 14.038/2020;
- Considerando que os prazos de que tratam os Decretos Municipais supracitados são prorrogáveis em caso de ampliação do prazo de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 65.032 de 26/06/2020 do Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para gestão e consecução de atividades de interesse recíproco nas unidades escolares municipais (creches e escola de educação especial (APAE)), mediante celebração de Termo de Colaboração, com vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) através de capacitação *online* aos jurisdicionados, no dia 06/07/2020, por meio da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (link: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-live-discutira-contratacao-terceiro-setor-funcao-covid-19>);
- Considerando que, em síntese, os técnicos do TCE/SP entendem como necessária formalização, mediante termo de aditamento ao termo de colaboração original, das alterações que visam o redimensionamento e readequação das metas e indicadores previstos no plano de trabalho para o exercício;
- Considerando os termos permissivos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho mediante termo de aditamento ou apostilamento;
- Considerando que desde o início da pandemia com a consequente suspensão das atividades escolares em 23/03/2020 as OSCs parceiras foram orientadas a adotarem as medidas de prevenção e contenção ao contágio do COVID-19, inclusive com a adoção dos mecanismos de manutenção de emprego e renda previstos nas Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020, conforme comprovam as atas de reuniões e ofícios juntados ao Processo Administrativo 9433/2020;
- Considerando que os atendimentos e atividades educacionais previstos no plano de trabalho para o formato presencial foram ajustados, naquilo que couber, para o formato remoto (virtual), conforme orientações pedagógicas e evidências apresentadas pelas OSCs por ocasião da prestação de contas mensal (relatórios circunstanciados);

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

- 1.1. Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas com o aluno, previstos no plano de trabalho apresentado para o formato remoto ou virtual.
- 1.2. Aplicação pelas OSCs das Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020 nas despesas com Recursos Humanos.
- 1.3. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente, conforme Cardápio de Alimentação Escolar, para kits de alimentação escolar aos alunos.
- 1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 até o término da situação de emergência de saúde pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.

  
NILSON ALCIDES CASPAR  
Prefeito Municipal

  
RITA DE CASSIA TRASFERETTI  
Secretária Municipal de Educação

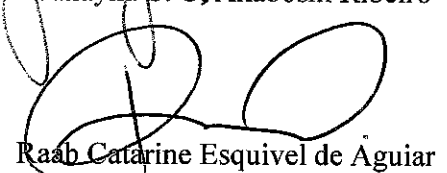
  
FERNANDO CARLOS CIVOLANI  
APAE

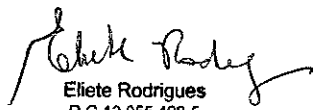
Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

  
Eliete Rodrigues  
R.G 13.055.428-5  
Professor Orientador Pedagógico  
Educação - Prefeitura de Indaiatuba



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	: <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	: <b>Nº 1028/2019-1</b>
<b>OBJETO</b>	: <b>1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde altera o contrato.</b>
<b>ADVOGADO OAB</b>	: <b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome</b>	: <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento</b>	: 20/03/1969
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
<b>E-mail institucional</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

<b>Nome</b>	: <b>RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI</b>
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal de Educação
	: RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	: CPF nº 182.164.498-01
<b>Data de Nascimento</b>	: 16/08/1963 – Monte Mor
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Frederico Artoni, nº 28, Chácaras Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: ritatrasferetti@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 3801-9191 e (19) 99960-7321

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	: <b>FERNANDO CARLOS CIVOLANI</b>
<b>Cargo</b>	: Presidente das OSC
	: RG nº 15.422.516-2 SSP/SP
	: CPF nº 091.788.128-10
<b>Data de Nascimento</b>	: 01/12/1966
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Odilon Moraes Rosa, nº 269, Jardim Esplendor, Indaiatuba/SP, CEP 13.338-230
<b>E-mail institucional</b>	: apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br e controladoria@apaeindaiatuba.org.br
<b>E-mail pessoal</b>	: fc.civolani@uol.com.br
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 3875-6455 e 99972-7700

Assinatura:  **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 48.175.871/0001-72</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	<b>Nº 1028/2019-1</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	<b>14/08/2020</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	:	<b>-----</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde altera o contrato.</b>
<b>VALOR</b>	:	<b>-----</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/20, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E D ANDREATI PEÇAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/07/20 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de climatizadores evaporativos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 583.200,00 – Pregão Eletrônico nº 06/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/20, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VIVA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/07/20 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de climatizadores evaporativos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 1.138.799,70 – Pregão Eletrônico nº 06/20.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto:** Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 22/2019.

**ESPORTES**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E D ANDREATI PEÇAS., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/12/19 - Objeto:** Registro de Preços para aquisição de climatizadores, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 65.990,00 – Pregão Eletrônico nº 27/19.